

Jornal da Constituinte

Exposição “A Participação Popular nos 25 anos da Constituição Cidadã”

Brasília, de 29 de outubro a 8 de novembro de 2013

EXPOSIÇÃO NO SENADO FEDERAL DESTACA A PARTICIPAÇÃO POPULAR

A Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 propiciou uma oportunidade inédita de participação política ao povo brasileiro. Em nenhuma das constituições brasileiras anteriores houve a participação da sociedade como na elaboração da Constituição de 1988.

O Senado Federal, antecipando-se à própria instalação da Constituinte, criou, em 1986, o projeto Constituição – a voz do cidadão, que procurou mobilizar a sociedade, os grupos sociais e os indivíduos, colocando à dispo-



sição, nas agências dos correios de todos os municípios do Brasil, formulários para envio de sugestões aos constituintes. Foram recebidas mais de 72.000 cartas.

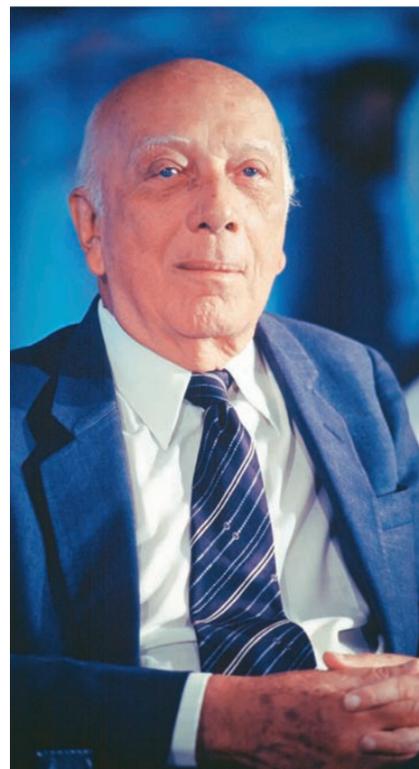
Por sua vez, o regimento aprovado pelos constituintes propiciou vários meios e momentos diferentes de participação da sociedade, com destaque para as emendas populares, a serem apresentadas ao primeiro esboço da nova Constituição. Para serem aceitas, as emendas deveriam ser propostas por três entidades e apresentar assinaturas de 30 mil eleitores.

A participação popular na Assembleia Nacional Constituinte

A primeira parte da exposição traz amostras da participação popular no processo constituinte que elaborou a Constituição de 1988, como algumas das cartas recebidas pelo Senado. O visitante pode, ainda, acessar no terminal de computador o conteúdo de todas as sugestões enviadas e ouvir a leitura de algumas delas.

Trechos de algumas das emendas popula-

res também se encontram em exibição, para marcar a importância desse instrumento. Foram apresentadas 122 emendas populares, das quais 83 cumpriram os requisitos regimentais. Várias das emendas foram aprovadas no texto da Constituição, como a que prevê os mecanismos de democracia direta: iniciativa popular de lei, plebiscito e referendo.



“Há, portanto, representativo e oxigenado sopro de gente, de rua, de praça, de favela, de fábrica, de trabalhadores, de cozinheiros, de menores carentes, de índios, de posseiros, de empresários, de estudantes, de aposentados, de servidores civis e militares, atestando a contemporaneidade e autenticidade social do texto que ora passa a vigorar. (...)”

Trecho do discurso de Ulysses Guimarães na promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 5 de outubro de 1988.

A INICIATIVA POPULAR DE LEI – ORIGEM DOS MECANISMOS DE DEMOCRACIA DIRETA NA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE¹

Uma vez conquistado o direito de apresentar propostas de emendas populares ao texto em elaboração pela Assembleia Nacional Constituinte, garantido em seu Regimento Interno, os vários movimentos, comitês e plenários Pró-Participação Popular na Constituinte começaram a se articular para apresentar à Constituinte uma emenda popular que incluísse no texto da futura Constituição a possibilidade de o povo, diretamente, apresentar projetos de lei e de emenda à Constituição, além de outros instrumentos de participação popular. O desafio maior para a campanha de coleta de assinaturas para essa emenda residia no fato de que não se tratava de um assunto de interesse específico de um grupo ou classe, mas do próprio processo democrático.

Em razão de pequenas divergências no conteúdo do texto a ser apresentado, foram elaboradas, no entanto, três propostas em vez de uma única, sob responsabilidade dos movimentos do Rio Grande do Sul, de São Paulo e de Minas Gerais.

A Emenda Popular nº 21, de responsabilidade do grupo de São Paulo, al-

cançou 303.538 assinaturas, tendo sido oficialmente apresentada pela Comissão Brasileira Justiça e Paz (entidade ligada à Igreja Católica), com sede no Rio de Janeiro, pela Associação Brasileira de Imprensa (ABI), também com sede no Rio, e pela Associação Brasileira de Apoio à Participação Popular da Constituinte, de São Paulo. A Emenda Popular nº 22, com origem no Movimento Gaúcho da Constituinte, oficialmente apresentada pelas entidades Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, Ação Democrática Feminina Gaúcha e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel, Papelão e Cortiça de Guaíba, obteve 40.538 assinaturas. A terceira emenda, de nº 56, foi oficialmente encaminhada pela Federação dos Trabalhadores na agricultura de Minas Gerais (FETAEMG), pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicação e Operadores de Mesas Telefônicas de Minas Gerais (SINTEL) e pela União de Bairros de Juiz de Fora, com 35.000 assinaturas. Além dos movimentos e comitês que originalmente criaram as propostas e das entidades que

as encaminharam à Constituinte, várias outras associações e grupos formais e informais, além de cidadãos, contribuíram com a coleta de assinaturas, atingindo um alto nível de participação popular no próprio processo de preparação das emendas para entrega à Constituinte.

O total de assinaturas das três propostas, 379.076, distribuídas por quase todo o país, demonstra o sucesso alcançado pelos movimentos pró-participação popular na Constituinte na luta pela construção de uma democracia participativa no Brasil.

Ao final, mesmo que a iniciativa popular de emenda à Constituição não tenha sido aprovada no texto promulgado em 5 de outubro de 1988, não é pouco o fato de que, pela primeira vez em nossa história, a iniciativa popular de lei (em âmbito federal, estadual e municipal), o plebiscito e o referendo sejam instrumentos de democracia direta previstos na Constituição da República Federativa do Brasil.

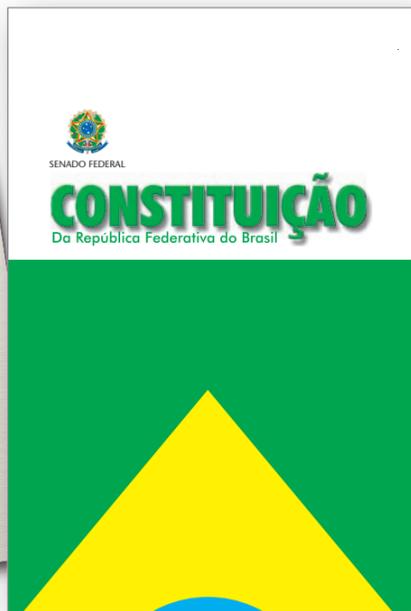
¹ Com base em informações do livro *Cidadão Constituinte – a saga das emendas populares*, de Carlos Michiles *et alli* (Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1989).



EMENDA POPULAR Nº 30

Art. – Todos têm direito ao pleno exercício da cidadania, cabendo ao Estado garantir sua eficácia formal e materialmente.
 Parágrafo único. Serão gratuitos todos os atos necessários ao pleno exercício da cidadania incluídos os registros civis.

Entidades responsáveis:
 - Associação de Moradores dos Parques-Residências – Ponta Negra/Alagamar;
 - Clube de Mães Gulomar Ramos; e
 - Centro Sócio-Cultural e Desportivo Pauferêense.



EMENDA POPULAR Nº 39

Art. – São reconhecidos às Nações Indígenas os seus direitos originários sobre as terras que ocupam, sua organização social, seus usos, costumes, tradições, línguas e autonomia na gestão dos bens e negócios que lhes dizem respeito.

Parágrafo único. Compete à União a proteção às terras, às instituições, às pessoas, aos bens, à saúde e à educação das Nações Indígenas e seus membros.

Art. – É garantido às Nações Indígenas e seus membros o uso oficial de suas respectivas línguas, em suas línguas maternas.

Art. – É garantida às Nações Indígenas e seus membros escolarização em língua portuguesa e do subsolo, dos cursos fluviais, os lagos localizados em seus limites dominiais, os rios que nelas

5 1º São terras ocupadas pelas Nações Indígenas as por elas habitadas, as utilizadas para caça, pesca, extração, coleta, agricultura e outras atividades produtivas, e as áreas necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, incluídas as necessárias à preservação do meio-ambiente e de seu patrimônio cultural.

Subscritores: 44.171

Entidades responsáveis:
 - Conselho Indigenista Missionário (CIMI);
 - Associação Nacional de Apoio ao Índio (ANA/RS);
 - Movimento de Justiça e Direitos Humanos; e
 - Operação Anchieta (OPAN).

EMENDA POPULAR Nº 43

Art. – Compete à União:
 I – enviar esforços em prol do desarmamento nuclear mundial;
 II – proibir a fabricação, o armazenamento e o transporte de armas (bombas) nucleares;
 III – participar, direta ou indiretamente em projetos que visem ao desenvolvimento ou uso de tais armas.

Subscritores: 62.000

Entidades responsáveis:
 - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC/SP);
 - Sociedade Brasileira de Física (SBF/SP); e
 - Associação Brasileira de Antropologia (ABA/SP).

EMENDA POPULAR Nº 50

Art. – É dever do Estado:
 I – implementar políticas econômicas e sociais que contribuam para eliminar ou reduzir os riscos de doenças e de outros agravos à saúde;
 II – normatizar, executar e controlar o conjunto das ações e serviços destinados à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde como uma função da natureza pública;
 III – garantir o acesso universal, gratuito e igualitário às ações e serviços de saúde em todos os níveis;
 IV – assegurar a formulação, execução e controle da Política Nacional de Saúde constituindo o Sistema Único de Saúde, segundo as seguintes diretrizes:
 a) integração das ações e serviços com comando político-administrativo único em cada nível de governo;
 b) integralidade e unidade na prestação das ações de saúde adequadas às realidades epidemiológicas;
 c) descentralização político-administrativa que respeite a autonomia dos estados e municípios;
 d) participação em nível de decisão de entidades representativas de usuários e profissionais de saúde na formulação, gestão e controle das políticas e das ações de saúde em todos os níveis.

Subscritores: 55.117

Entidades responsáveis:
 - Conselho Federal de Medicina;
 - Federação Brasileira de Nutrição; e
 - Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal.

EMENDA POPULAR Nº 54

Art. – A Constituição assegura aos trabalhadores em geral e aos servidores públicos civis, federais, estaduais e municipais, independente de lei, os seguintes direitos, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
 I – salário mínimo, nacionalmente unificado, capaz de satisfazer efetivamente às suas necessidades normais e às de sua família, a ser fixado pelo Congresso Nacional. Para a determinação do valor do salário mínimo, levar-se-ão em consideração as despesas necessárias com alimentação, moradia, vestuário, higiene, transporte, educação, lazer, saúde e previdência social;
 II – salário-família à razão de 10% (dez por cento) do salário mínimo, por filho ou dependente menor de 14 (quatorze) anos, bem como ao filho menor de 21 (vinte e um) anos e ao cônjuge, desde que não exerçam atividade econômica, e ao filho inválido de qualquer idade;
 III – salário de trabalho noturno superior ao diurno em pelo menos 50% (cinquenta por cento), das 18 (dezoito) às 6 (seis) horas, sendo a hora noturna de 45 (quarenta e cinco) minutos;
 IV – direito a um décimo terceiro salário, com base na remuneração integral, pago em dezembro de cada ano;
 V – participação direta nos lucros ou no faturamento da empresa;
 XXI – proibição de distinção de direitos por trabalho manual, técnico ou intelectual, quanto à condição de trabalhador ou entre os profissionais respectivos;
 XXIII – proibição de remuneração integralmente variável dependente de produção do empregado, garantindo-se sempre um salário fixo como parte dele;

Subscritores: 400.000

Entidades responsáveis:
 - Instituto Nacional de Formação – Central Única dos Trabalhadores;
 - Associação Nacional de Cooperação Agrícola/INCA – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra; e
 - Comissão Pastoral da Terra.

EMENDA POPULAR Nº 57

Art. – Compete ao Supremo Tribunal Federal:
 I – processar e julgar, originariamente:

.) representação por inconstitucionalidade ou para interpretação de lei, ato normativo ou ato administrativo, federal ou estadual.

Art. – São partes legítimas para propor ação de inconstitucionalidade ou para representar com relação a dúvidas de interpretação de lei, ato normativo ou ato administrativo, federal ou estadual:
 I – o Presidente da República;
 II – o Primeiro-Ministro;
 III – a Mesa do Senado Federal;
 IV – a Mesa da Câmara dos Deputados;
 V – os Governadores de Estado;
 VI – as Mesas das Assembleias Legislativas;
 VII – o Conselho Federal e os Conselhos Estaduais da Ordem dos Advogados do Brasil;
 VIII – os Partidos Políticos, através de seus diretórios nacionais ou estaduais;
 IX – as Federações e Confederações Sindicais; e
 X – o Procurador-Geral da República.

Subscritores: 39.600

Entidades responsáveis:
 - Sociedade Pró-Desenvolvimento Integrado de Rondônia – Pró-RO;
 - Sindicato do Comércio Varejista de Veículos do Estado de Rondônia; e
 - Federação das Indústrias do Estado de Rondônia.

EMENDA POPULAR Nº 63

Art. – O direito de propriedade territorial urbana não pressupõe o direito de construir, que deverá ser autorizado pelo poder público municipal.

Art. – Cabe ao poder público municipal exigir que o proprietário do solo urbano ocioso ou subutilizado promova seu adequado aproveitamento sob pena de submeter-se à tributação progressiva em relação ao tempo e à extensão da propriedade, sujeitar-se à desapropriação por interesse social ou ao parcelamento e edificação compulsórios.

Art. – À União, aos Estados e aos Municípios, visando o interesse social, cabem obrigatoriamente adotar as medidas administrativas necessárias à identificação e recuperação de terras públicas e associativas.

Art. – No exercício dos direitos urbanos consagrados no primeiro artigo, todo cidadão que, não sendo proprietário urbano, detiver a posse não contestada, por três anos, de terras públicas ou privadas, cuja metragem será definida pelo Poder Municipal até o limite de 300m², utilizando-a para sua moradia e de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, independente de justo título e boa fé.

Subscritores: 131.000

Entidades responsáveis:
 - Federação Nacional dos Engenheiros;
 - Federação Nacional dos Arquitetos; e
 - Instituto de Arquitetos do Brasil.

EMENDA POPULAR Nº 77

Inclui, onde couber, na Seção III (Da Assistência Social), do Capítulo II (Da Seguridade Social), do Título IX (Da Ordem Social), o seguinte artigo:

Art. – Fixa o auxílio de um salário-mínimo às pessoas portadoras de deficiência, que não tenham condições de se automanter.

Subscritores: 48.877

Entidades responsáveis:
 - Associação Canoense de Deficientes Físicos (Canoas-RS);
 - Escola Especial de Canoas (RS); e
 - Liga Feminina de Combate ao Câncer.

EMENDA POPULAR Nº 91

Art. – Todo cidadão tem direito, sem restrições de qualquer natureza, inclusive do Estado, à liberdade de opinião e expressão e este direito inclui a liberdade de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios.

Subscritores: 32.379

Entidades responsáveis:
 - Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais;
 - Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior; e
 - Central Única dos Trabalhadores.

EMENDA POPULAR Nº 96

Art. – Compete à sociedade e ao Estado assegurar à criança e ao adolescente, além da observância dos direitos e garantias individuais da pessoa humana em geral, os seguintes direitos:
 I – à vida, à alimentação, à moradia, à saúde, ao lazer e à cultura, à educação, à dignidade, ao respeito e à liberdade;
 II – à assistência social, sejam ou não os pais ou responsáveis contribuintes do sistema previdenciário;
 III – à proteção especial quando em situação de vulnerabilidade por abandono, orfandade, extravio ou fuga do lar, deficiência física, sensorial ou mental, infração às leis, dependência de drogas, vitimização por abuso ou exploração sexuais, crueldade ou degradação, assim como quando forçados por necessidade ao trabalho precoce.

Art. – O Estado garantirá às famílias que o necessitarem e o desejarem a educação e a assistência gratuitas às crianças de zero a seis anos, em instituições especiais como creches e pré-escolas.

Art. – Toda criança tem direito ao ensino gratuito a partir dos sete anos, até a conclusão do nível médio.

Subscritores: 70.324

Entidades responsáveis:
 - Federação Nacional da Sociedade Pestalozzi;
 - Ação – Vida; e
 - Serviço Nacional Justiça e Não-Violência.

EMENDA POPULAR Nº 101

Art. – É assegurada aposentadoria ao trabalhador:
 I – Com 35 anos de trabalho para o homem e 30 anos para a mulher;
 II – Por velhice aos 65 anos para o homem e 60 para a mulher;
 III – Por invalidez;

Subscritores: 32.475

Entidades responsáveis:
 - Fórum Nacional da Terceira Idade;
 - Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo; e
 - Sindicato dos Advogados de São Paulo.

ESCREVA A SUA CARTA

*"Esta página é destinada a você, leitor.
Escrevendo, você manda sugestões para os Constituintes.
A idéia é participar sempre mais."*

Originalmente, o Jornal da Constituinte dedicava uma seção de suas edições à publicação das cartas enviadas pela população à Assembleia Nacional Constituinte. Apresentamos a seguir trechos de algumas delas e, na página seguinte, estão as reproduções fiéis de sete daquelas cartas.

Estou muito satisfeita com a nova República. Com a coragem do nosso presidente. Quanto à política, a minha sugestão é que a legislatura seja de prefeito só 4 anos.

**Maria da Conceição
Correntes – PE**

Deveria ser ampliado o estudo de agropecuária nas escolas do 1º e 2º graus para melhor desenvolvimento e melhoramento da alimentação brasileira, sendo nomeadas pessoas capacitadas para o ensino técnico. Sobre a reforma agrária - é uma medida essencial para o desenvolvimento da nação. Seria um grande passo para o Brasil.

**Ronaldo
Urbano Santos – MA**

Diminuir a fome dos brasileiros, olhar mais para as crianças carentes, colocar assistência médica no interior, valorizar mais o trabalho rural.

**Joália
Teolândia – BA**

Gostaria que fosse proibida a venda de cigarros e bebida alcoólica para menores de 18 anos.

**Francisco
Juazeiro do Norte – CE**

Maior verba para a educação,
Maior salário mínimo,
Melhor distribuição de renda,
Assistência ao menor abandonado.

**Maria de Fátima
Francisco Beltrão – PR**

Para que o Brasil consiga independência social e política é necessário elaborar prioridades governamentais de forma a se organizar como:

1. Educação,
2. Saúde,
3. Política salarial adequada,
4. Infraestrutura urbana satisfatória de vida,
5. Organização social e direitos humanos (reforma agrária, etc.)

**Armando
Porto Alegre – RS**

Acredito que é chegado o momento de todos os brasileiros poderem participar diretamente do destino do país. Para isso, acho que o primeiro passo a dar, seria informar e conscientizar o povo do que é Constituinte.

**Ana Lúcia
Macapá – AP**

Que seja analisada a situação da mãe que trabalha, sua licença pós-parto e sua jornada de trabalho.

**Clélia
Ouro Preto do Oeste – RO**

Censura - total extinção;
Violência - criação de campanhas de conscientização não só de grandes violências, bem como das pequenas;
Corrupção administrativa - reembolso com juros da quantidade avaliada, demissão e prisão.

**Álvaro
Rio de Janeiro – RJ**

Os serviços essenciais à população, devem ser subsidiados pelo estado, como sejam: transporte, saúde e educação.

**José
Taguatinga – DF**

Voto não obrigatório.

**José
Galia – SP**

Vamos aplicar e investir nas pesquisas da nossa terra. O Brasil é rico.

**Eleusmar
Diorama – GO**

1. Adoção de regime Parlamentarista;
2. Obrigatoriedade do ensino de 1º e 2º Graus;
3. Fim de privilégios de parlamentares, magistrados e militares, no que se refere ao Imposto de Renda.

**Francisca
Porto Alegre – RS**

Penso que todo brasileiro que completasse o curso de medicina e/ou odontologia em universidades federais, deveria com obrigatoriedade, trabalhar pelo período mínimo de um ano em comunidades carentes do território nacional.

**Antonio
Belo Horizonte – MG**

1. Igualdade para homens e mulheres;
2. Justiça mais rápida e eficiente com juízes para pequenas causas;
3. Corrupção tratada com muito rigor.

**Flavio
Sobradinho – DF**

Use este espaço para colocar a sua sugestão.

Eu minha opinião a democracia é um "direito" do povo, e "dever" apenas para os políticos, pois somente a estes, é próprio tornar expressiva a vontade do povo. Conforme este meu pensamento, levo a comissão a questão do voto "não obrigatório".

Use este espaço para colocar a sua sugestão.

PARA QUE O BRASIL CONSIGA INDEPENDÊNCIA SOCIAL E POLITICA É NECESSÁRIO, ELABORAR PRIORIDADES GOVERNAMENTAIS DE FORMA A SE ORGANIZAR COMO:

- 1) EDUCAÇÃO
- 2) SAÚDE
- 3) POLITICA SALARIAL ADEQUADA
- 4) INFRA-ESTRUTURA URBANA SATISFATORIA DE VIDA
- 5) ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - (REFORMA AGRÁRIA, ETC)

O PRESIDENTE JOSÉ SARNEY ESTÁ CORRETO EM DEFENDER QUE A DÍVIDA EXTERNA NÃO PODE SER PAGA COM A FOME E O SOFRIMENTO DO POVO. CHEGA DE SOFRER, O BRASIL TEM QUE CRESCER JUNTO COM O POVO.

Use este espaço para colocar a sua sugestão.

- 1- IGUALDADE PARA HOMENS E MULHERES
- 2- JUSTIÇA MAIS RÁPIDA E EFICIENTE, COM JUIZES PARA PEQUENAS CAUSAS.
- 3- CORRUPÇÃO TRATADA COM MUITO RIGOR
- 4- CONTROLE RIGOROSO, EFICIENTE E MORAL SOBRE OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, USANDO DEFENDER O POVO CONTRA A VIOLÊNCIA AMPLA UTILIZADA NESTES VEÍCULOS
- 5- ESTRUTURA EDUCACIONAL COM-PATÍVEL COM AS REAIS NECES-SIDADES DO PAÍS.

Use este espaço para colocar a sua sugestão.

SOBRE UM PONTO DE VISTA, TENHO O RESPEITO DE INFORMAR AS AUTORIDADES COMPETENTES DO NO PAIS, QUE ALGUMAS ATIVIDADES TOMADA PELO PRESIDENTE TEM SIDO MUITO FAVORAVEL AO POVO BRASILEIRO. MAS ALGUMAS AINDA FAZIAM SER TOMADA PARA O BEM DO POVO SOBRE A REFORMA AGRARIA É UMA MEDIDA QUE ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA NAÇÃO SERIA UM GRANDE PASSO PARA O BRASIL EM TERMO GERAL SE FOSSE MANTER A LEI DA REFORMA AGRARIA ENCONTRAMOS NO BRASIL UM TIPO GRANDE LATIFUNDIARIA COM TERRENS APROPRIADAS SENDO ABANDONADAS PELOS AGRICULTORES A EXPLORAÇÃO DOS PRODUTOS AGRICOLA DEVEM SER TERRA PARA QUEM TRABALHA NELA NÃO TERRA PARA QUEM NÃO TRABALHA E VIVE NA EXPLORAÇÃO DO HOMEM DO CAMPO

SOBRE A EDUCAÇÃO NA ESCOLA PRIMARIA DEVERIA SER AMPARADO O ESTUDO DE AGRICULTURA NAS ESCOLAS DO PRIMEIRO E 2º GRAU PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTO DA AGRICULTURA BRASILEIRA, SENDO NECESSARIO PASSAR CAPACITADA SOBRE O BUSINESS TECNICO PARA USAR O BRASIL FREQUENTE DE NÃO TRABALHANDO AGRICULTURA A PRODUÇÃO VALORIZANDO NOSSA AGRICULTURA COM TÉCNICAS AGRICOLA EMPREGADA NESSE SECTOR

Use este espaço para colocar a sua sugestão.

- 1. CENSURA - TOTAL EXTIÇÃO DA CENSURA
- 2. VIOLÊNCIA - CRIAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO NÃO SÓ DE GRANDES VIOLÊNCIAS BEM COMO DAS PEQUENAS.
- 3. VELHOS - MULTA DAS EMPRESAS QUE RECUSAREM EMPREGADOS COM LIMITE DE IDADE.
- 4. CRIMES CONTRA A ECONOMIA - AUMENTO DE MULTAS E POSSIBILIDADE DE FECHAMENTO PROLONGADO
- 5. CORRUPÇÃO ADMINISTRATIVA - REEMBOLSO, COM JUROS, DA QUANTIDADE ANULADA DEMISSÃO DE CARGO E PRISÃO
- 6. JOGO - PROIBIÇÃO -
- 7. ENSINO UNIVERSITÁRIO - EXTIÇÃO DO SISTEMA DE CRÉDITOS
- 8. MEIO AMBIENTE - MAIORES RECURSOS P/ FISCALIZAÇÃO, MULTAS MAIORES E PRISÃO!
- 9. POLÍCIA - IDEM ITEM 8
- 10. ESPORTE - REVOGAÇÃO IMEDIATA DE LEI RECENTEMENTE APROVADA, DA LOTERIA ESPORTIVA, QUE REMETE OS GANHOS P/ OS CLUBES EM DETRIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS
- 11. SISTEMA BANCÁRIO - INSTITUIÇÃO DO RENDIMENTO DE JUROS EM CONTA CORRENTE
- 12. LIBERDADE RELIGIOSA - DESATRELAMENTO REAL DO GOVERNO DA RELIGIÃO CATÓLICA E RESTRIÇÃO DE CULTOS DE PASTORES ESTRANGEIROS E CONTRA OS DIREITOS INDIVIDUAIS.

Use este espaço para colocar a sua sugestão.

Penso que todo brasileiro que completasse os cursos de Medicina e/ou Odontologia em Universidades Federais, deveriam com obrigatoriedade, trabalhar pelo período mínimo de um ano em comunidades carentes do território nacional. Com isto, teriamos suprida a falta de assistência medica em comunidades carentes e o governo federal, a um baixo custo, teria um excedente programa médico junto a população. Visto pelo lado do universitário, ele teria oportunidade de atuar dentro da sua especialidade, de ajudar ao seu próximo e adquirir experiência. Compensaria assim os investimentos que o estado gastou com seus estudos.

Belo Horizonte, 15.02.86.

Styacia.

Use este espaço para colocar a sua sugestão.

Eu, em primeiro lugar desejo a todos vocês que Jesus Cristo te guarde e te proteja de todo mal e perigos desta vida. Minha opinião sobre a constituinte é que deveria mudar pra melhor. Isto é diminuir a fome dos brasileiros, alhar mais para as crianças carentes, valorizar mais o trabalho dos homens rural dar um salário justo a eles. Não esquecendo de colocar escolas equipadas e outras coisas.

Penso eu quero que seja a nova constituinte honesta e que faça tudo pra melhorar o povo brasileiro. Não é que eu acho totalmente disonesto, mas é que o povo brasileiro deve ser mais alhado principalmente os pobres;

Penso essa nova atitudes do nosso presidente José Sarney, em constar os preços dos alimentos por um ano eu acho boa uma boa coisa dele. Desculpe se ofender alguém, mas não peço minha opinião não foi. desejo que mande resposta seus advogor.

Os instrumentos de democracia direta e os canais de participação popular no Senado Federal

Iniciativa Popular



A iniciativa popular de lei, no âmbito federal, consiste na apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados pelo povo. Deve ser assinado por pelo menos um por cento do eleitorado nacional, distribuído por pelo menos cinco estados, com não menos de três décimos por cento da população de cada um. Até hoje quatro propostas de iniciativa popular se transformaram em lei:

- a que tornou crime hediondo o homicídio qualificado, de 1994 (conhecida como Lei “Daniela Perez”);
- a que estabelece a cassação de mandatos políticos por compra de votos, de 1999;
- a lei de 2005 que cria o Fundo Nacional de Habitação Popular; e
- a “Lei da Ficha Limpa”, de 2010.

Plebiscito

FORMA DE GOVERNO		SISTEMA DE GOVERNO	
1	MONARQUIA	1	PRESIDENCIALISMO
2	REPÚBLICA	2	PARLAMENTARISMO

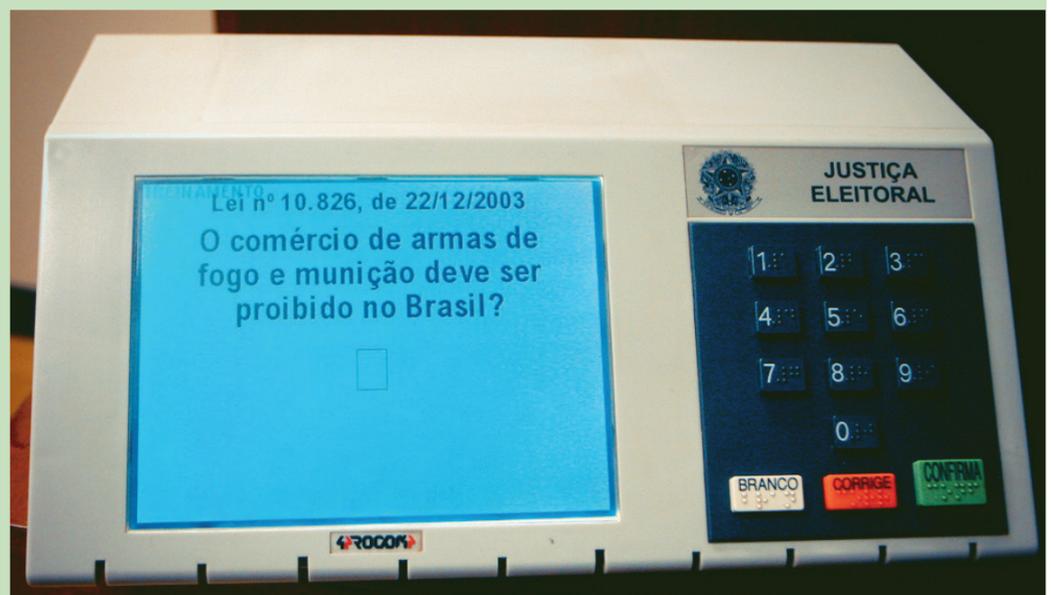
O plebiscito é uma consulta prévia sobre determinado tema. No Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu-se a realização de plebiscito sobre a forma (república ou monarquia) e o sistema (presidencialismo ou parlamentarismo) de governo. Em 1993, a república e o presidencialismo foram vitoriosos. Cabe ao Congresso Nacional convocar os plebiscitos.

A Constituição prevê plebiscitos também para a criação de novos estados e municípios, em que a população interessada (toda a população envolvida, não apenas da região que quer se separar) deverá se manifestar. Em 2011, ocorreu plebiscito no Pará sobre a proposta de divisão do estado e a maioria dos eleitores votou contra a proposta.

Referendo

O referendo é uma consulta aos eleitores, feita após a elaboração de uma lei, para confirmar ou não essa lei, no todo ou em parte. Compete ao Congresso Nacional a autorização de referendos.

O Estatuto do Desarmamento, de 2003, previu a proibição da venda de armas no país, mas condicionou a vigência dessa norma à confirmação pelo povo, em referendo a ser realizado em 2005. Após campanha que tomou conta do país, o NÃO foi vencedor, ficando aquela norma sem eficácia.



A Comissão De Direitos Humanos e Legislação Participativa

Para facilitar o acesso da população ao processo de elaboração das leis, o Congresso Nacional tem criado mecanismos de participação do cidadão. No Senado, existe a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), à qual cabe, além de suas competências referentes aos temas de direitos humanos, opinar sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação no Congresso Nacional.

Com a criação do Senado Jovem Brasileiro e do e-Cidadania, a CDH passou também a receber as sugestões produzidas no âmbito desses programas, que podem ser transformadas em proposições legislativas ou em audiências públicas.



O Senado Jovem



Implantado em 2011, o Projeto Jovem Senador possibilita aos vencedores estaduais do Concurso de Redação do Senado Federal participar, como Jovens Senadores, de sessões de proposição e debates de projetos nas dependências do Senado Federal. As propostas dos Jovens Senadores são encaminhadas à CDH como sugestões, podendo ser transformadas em proposições legislativas pela Comissão. Após duas edições do Projeto (2011 e 2012) temos:

- 27 sugestões apresentadas pelos Jovens Senadores;
- 17 delas transformadas em projetos de lei ou propostas de emendas à Constituição, que tramitam na Casa.

e-Cidadania



Outro canal de participação popular criado pelo Senado é o portal e-Cidadania. Por esse portal o cidadão pode propor uma ideia para virar lei ou um tema para ser debatido numa Comissão Permanente. As ideias legislativas ou os temas propostos são publicados e submetidos ao apoio de outros cidadãos. A ideia legislativa que atinge 20.000 apoios em até 4 meses é encaminhada à CDH, que poderá decidir por sua transformação em projeto de lei. Já o tema para debate que obtiver 10.000 apoios em até 3 meses é enviado para a Comissão mais ligada ao assunto, que decide se cabe realizar uma audiência pública sobre o tema.

O portal e-Cidadania permite também que qualquer cidadão participe, em tempo real, de audiências públicas previamente indicadas, acompanhando ao vivo a transmissão da reunião e enviando perguntas e comentários aos debatedores.

Visite o e-Cidadania:
www.senado.gov.br/ecidadania

Ouvidoria

Na busca constante pela transparência e aproximação da sociedade com o Parlamento, a Ouvidoria do Senado Federal é um órgão que tem por objetivo fortalecer o exercício da cidadania. Implantada em 2011, com o objetivo de receber e dar o tratamento adequado às sugestões, críticas, reclamações, denúncias e elogios da sociedade sobre as atividades administrativas e legislativas do Senado, a Ouvidoria também pode sugerir mudanças no âmbito institucional. O cidadão interessado sempre terá retorno sobre as suas comunicações.

Lei de Acesso à Informação

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, em vigor desde 16/05/2012) regulamentou o direito constitucional de acesso às informações de interesse público. A transparência passou a ser a regra geral, com exceções para a segurança da sociedade e do Estado ou para a proteção da intimidade, da honra e da vida privada. O Portal da Transparência do Senado Federal disponibiliza informações sobre a atividade legislativa, execução do orçamento público, recursos humanos, licitações e contratos, entre outros, recebendo cerca de 1.300.000 visitas mensais. Desde a entrada em vigor da Lei, o Serviço de Informação ao Cidadão já respondeu 1.761 pedidos de informação.

Outros Canais de Participação Popular no Senado

O **Alô Senado: 0800 612211** foi criado para atender e orientar os cidadãos sobre os questionamentos, dúvidas, críticas e sugestões que são enviadas à Casa. Pelo canal é possível se manifestar sobre a pauta legislativa e entrar em contato com os senadores. Além dos telefones, é possível enviar dúvidas, críticas, sugestões e mensagens aos senadores também por e-mail ou por formulário eletrônico no site do Senado.

Criado em 2009, o **Portal da Transparência** centralizou uma extensa gama de informações públicas sobre o Senado, com destaque para aquelas pertinentes à gestão administrativa da Casa: licitações, contratos, recursos humanos, despesas, auditorias, relatórios de controle interno, entre outras. O site traz ainda enquetes sobre temas legislativos e sobre projetos em andamento. **Acesse: www.senado.leg.br/transparencia.**

No **Portal do Orçamento** do Senado o cidadão encontra informações sobre o processo orçamentário, acompanha a elaboração e execução das leis orçamentárias, consulta emendas parlamentares, verifica as transferências para estados, municípios e entidades privadas, acessa um amplo banco de dados sobre as leis orçamentárias (SIGA Brasil) e muito mais. **Acesse: www12.senado.gov.br/orcamento.**

CRÉDITOS

Grupo de Trabalho “25 anos de promulgação da Constituição Cidadã”, instituído por meio da Portaria da Diretoria-Geral nº 898, de 2013, composta pelos seguintes membros:

ROSA MARIA GONÇALVES VASCONCELOS

ILANA TROMBKA

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

ANDRÉA VALENTE DA CUNHA

EDILENICE JOVELINA LIMA PASSOS

FÁBIO RENATO DA SILVA

FERNANDO ANTÔNIO GADELHA DA TRINDADE

FERNANDO BOARATO MENEGUIN

PÉRSIO HENRIQUE BARROSO

Realização: Senado Federal

Apoio: Câmara dos Deputados

Coordenação do Projeto: Grupo de Trabalho “25 anos de promulgação da Constituição Cidadã”

Curadoria: Pêrsio Henrique Barroso

Criação: Cosme Coelho Rocha, Juliana Borges dos Santos, Leonardo C. Matoso, Márcio Sampaio Leão Marques, Maria Elisa Somavilla Xavier Dantas, Pêrsio Henrique Barroso, Rodrigo Corrêa Ribeiro, Thomas Jefferson Gonçalves

Projeto Gráfico: Rodrigo Corrêa Ribeiro

Produção: Cosme Coelho Rocha, Kivia Gomes de Almeida, Juliana Borges dos Santos, Rafaella França de Oliveira

Revisão: Ricardo J. Leão Costa

Apoio Logístico: Sandra Cláudia Costa Bastos

Infraestrutura: Secretaria de Engenharia, Secretaria de Patrimônio e Secretaria de Tecnologia da Informação

Impressão: Secretaria de Editoração e Publicações

Acervo: Senado Federal e Câmara dos Deputados